

LEI Nº 1986 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO TETA DA LUZ A PRAÇA DO SÍTIO CONTENDAS, NO DISTRITO DE JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Francisco Teta da Luz a Praça do Sítio Contendas, no Distrito de Jordão, Município de Sobral-CE.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2020.

IVO FERREIRA GOMES PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobra

Rodrigo Mesquita Faujo Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

VISTO